

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS 2009 30/09/2009
			(1)
03		Juros e outros encargos	6 368 842,00
04		Transferências Correntes	13 064 368 273,00
	03	Administração Central	673 924 525,00
	04	Administração Regional	23 456 617,00
	08	Famílias	12 359 752 451,00
	09	Resto do Mundo	7 234 680,00
05		Subsídios	1 736 780 416,20
06		Outras despesas correntes	9 461 172,00
	02	Diversas	9 461 172,00
		Despesas de Capital	911 582 272,24
07		Aquisição de bens de capital	36 886 235,69
	01	Investimentos	36 886 235,69
08		Transferências de capital	614 178 036,55
	03	Administração Central	0,00
	06	Segurança Social	611 891 764,75
	07	Instituições sem fins lucrativos	328 271,80
	09	Resto do Mundo	1 958 000,00
09		Activos financeiros	518 000,00
10		Passivos financeiros	260 000 000,00
	05	Empréstimos de curto prazo	260 000 000,00
		Total	15 974 172 848,44

Despesas do Sistema Previdencial — Capitalização

MAPA XIV

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS 2009 30/09/2009
			(1)
		Despesas Correntes	6 550 726,00
01		Despesas com o Pessoal	1 488 579,00
02		Aquisição de Bens e Serviços	1 529 273,00
03		Juros e outros encargos	3 515 074,00
06		Outras Despesas Correntes	17 800,00
	02	Diversas	17 800,00
		Despesas Capital	10 320 890 282,75
07		Aquisição de bens de capital	330 000,00
	01	Investimentos	330 000,00
09		Activos financeiros	10 320 560 282,75
		Total	10 327 441 008,75
		Total do orçamento	34 652 141 107,27

202451751

Instituto de Informática, I. P.

Aviso n.º 19217/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do II, IP.

(PCTS0809 — Técnico Funcional SAP)

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por

Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Outubro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P.

2 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 635/2007, de 30 de Maio.

3 — Área de recrutamento — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já constituída.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920, Porto Salvo.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

8 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Departamento de Soluções Aplicacionais Transversais, cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 6.º da Portaria n.º 635/2007, de 30 de Maio.

8.1 — Nas competências do posto de trabalho a ocupar integram-se funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, implementação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; a elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores;

8.2 — Área Funcional: o posto de trabalho a ocupar tem como base funções de Técnico Funcional SAP, responsável pela concepção, implementação, parametrização, manutenção e suporte técnico/apoio ao utilizador às soluções ERP's em SAP, designadamente:

8.2.1 — Analisar e desenhar casos de uso, documentar requisitos funcionais e não funcionais, documentar regras do negócio, elaborar o modelo de análise e o modelo de dados, definir procedimentos e casos de teste, avaliar riscos dos requisitos, analisar os pedidos de alteração — gestão de dependências;

8.2.2 — Documentar, assegurar a validação e a manutenção dos artefactos da metodologia UP: documento de visão, modelo de casos de uso, regras de negócio, interfaces e serviços, outputs e mensagens, plano de testes, pedidos de alteração — gestão de dependências;

8.2.3 — Gerir os riscos associados a determinado planeamento e respectiva mitigação;

8.2.4 — Gerir todo o processo de alterações: analisar, priorizar, planear e implementar pedidos de manutenção correctiva e evolutiva;

8.2.5 — Efectuar processos de análise e correcção de dados com vista à melhoria contínua da qualidade;

8.2.6 — Fazer o acompanhamento das equipas de testes e formação, gestão de tempos e prioridades e aceitação final dos resultados;

As actividades a desenvolver no posto de trabalho exigem:

8.2.7 — Experiência comprovada no suporte e parametrização SAP, nos seguintes módulos: IS-PS, ECCS, FI, TR-COM, TR-TM, TR-LO, AA, IS-RE, CO-CC, CO-OM, e MM;

8.2.8 — Fortes conhecimentos e utilização efectiva das seguintes ferramentas: Office, destacando-se o Microsoft Office Project e a versão Web Access, Together, ERwin, Modelmart, e Plano de Contas Sectorial da Segurança Social (POCISSSS).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

9.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

9.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

9.1.4 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

9.1.5 — Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.1.6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.2 — Requisitos específicos:

9.2.1 — Os constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

9.2.2 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9.2.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da citada Portaria, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 — Métodos de Selecção: a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e prova de conhecimentos, cada uma delas com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9.5 valores. Face à urgência da ocupação dos postos de trabalho tendo em vista o desenvolvimento das actividades que lhe são inerentes, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, será aplicado um único método de selecção obrigatório, conjugado com um método de selecção facultativo.

10.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, a avaliação curricular, método este que será eliminatório, o qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

10.2 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, realizarão, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 53.º da LVCR, prova de conhecimentos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

10.3 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes factores profissionais: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional (dimensão e complexidade dos projectos desenvolvidos e tecnologias/ferramentas utilizadas).

10.4 — A prova de conhecimentos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma escrita e terá duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

- a) Implementação de Sistemas de ERP's em SAP;
- b) Área de segurança informática;
- c) Metodologias de análise e desenvolvimento aplicacional;
- d) Princípios e procedimentos de Qualidade ligados à implementação de sistemas de informação;
- e) Noções e ferramentas de gestão de projecto;
- f) Sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- g) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- h) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- i) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

10.5 — Os candidatos aprovados na primeira fase de selecção, serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual visa avaliar a experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

10.6 — A classificação de cada um dos métodos de selecção bem como a classificação final, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida.

10.7 — A classificação final (CF), e o conseqüente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados:

$$CF = \frac{(60\% \times C_{PCAC}) + (40\% \times C_{EPS})}{100\%}$$

em que:

- CF = classificação final
 C_{PCAC} = classificação da prova de conhecimentos/avaliação curricular
 C_{EPS} = classificação da entrevista profissional de selecção

10.8 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e disponibilizado conjuntamente com os “Destaques” no sítio www.seg-social.pt, na área do Instituto de Informática, IP., com indicação do posto de trabalho a que se candidata e enviadas para o seguinte endereço de correio electrónico: II-Pessoas@seg-social.pt.

11.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira e actividade caracterizadoras do lugar a ocupar;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, com indicação, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, tarefas, funções e projectos desenvolvidos com referência a dimensão e tecnologia e ou ferramentas utilizadas e os períodos correspondentes, bem como a formação profissional detida;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço/resultados da avaliação de desempenho obtidos nos últimos três anos, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.3 — Não serão admitidas as candidaturas apresentadas em suporte de papel.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12 — Composição e identificação do Júri: Presidente — Maria Luísa Batista Ribeiro Pereira, Assessoria ao Conselho Directivo, 1.º Vogal efectivo — Joaquim Cardoso dos Santos, Assessoria ao Conselho Directivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.º Vogal efectivo — Paulo Castro, Coordenador da Área de Suporte à Gestão e 1.º Vogal suplente — Luís Pereira da Silva, Director de Departamento de Soluções Aplicacionais Transversais e 2.º Vogal suplente — Libânio Martins, Coordenador da Área de Recursos Humanos.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na entrada principal do edifício do Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo e ainda, disponibilizada na página electrónica da Segurança Social (www.seg-social.pt).

13.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 32.º da citada Portaria, para realização de prova escrita de conhecimentos.

13.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público deste Instituto e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do disposto no artigo 33.º da supra referida Portaria.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Instituto de Informática, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

16 — Legislação e bibliografia recomendada:

- a) Decreto-Lei n.º 211/2007 de 29 de Maio;
- b) Portaria n.º 635/2007 de 30 de Maio;
- c) Decreto-Lei n.º 211/2006 de 27 de Junho;
- d) Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
- e) Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;
- f) Lei n.º 66-B/2007;
- g) Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;

h) Segurança Informática ISO/IEC (2005) ISO/IEC 27001 — International Standard — Ref. No. ISO/IEC 27001:2005(E) Ref. ISO 27002;

i) Metodologias de Análise e Desenvolvimento de Aplicações:

Grady Booch; James Rumbaugh e Ivar Jacobson (1999) The Unified Modeling Language User Guide — The Ultimate Tutorial to the UML from the Original Designers, Addison Wesley Longman, Inc;

Kendall Scott (2001) The Unified Process Explained, Addison Wesley Longman, Inc;

Martin Fowler; Kendall Scott (1998) UML Distilled — Applying The Standard Object Modeling Language, Addison-Wesley;

j) Procedimentos de Qualidade ligados à implementação de sistemas de informação

Associação Portuguesa para a Qualidade (2008) EFQM — Recognized for Excellence — Brochura Informativa;

Apoiar as organizações na decisão de candidatura;

Instituto Português da Qualidade (2008) Norma Portuguesa — Sistemas de gestão da qualidade Requisitos (ISO 9001:2008);

l) Gestão de Projectos Informáticos

Marmel, Elaine (2003) Microsoft Office Project 2003 Bible, Wiley Publishing, Inc.;

Miguel, A. (2003). Gestão de Projectos de *Software*, FCA Editora de Informática L.da (ISBN 972-722-352-4).

22 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires*.

202480855

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 19218/2009

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, IP

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro, no uso de poderes delegados através do Despacho n.º 21175/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 183, 2.ª série, de 21 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR, IP), na área das acessibilidades.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, resumindo -se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: instalações do Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, na Avenida Conde Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009, um posto de trabalho na categoria de técnico superior para o Gabinete de Informação e Investigação (GID), competindo-lhe as seguintes tarefas inerentes à área funcional das acessibilidades, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução, e outras actividades de apoio geral ou especializado, consubstanciadas nas competências previstas nos estatutos do INR, IP, aprovados pela alínea *a*) a *e*), *g*), *h*) e *l*) do artigo 4.º da Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio, e designadamente as seguintes:

a) Elaborar pareceres técnicos na área da acessibilidade ao meio edificado, transportes, serviços e equipamentos.